



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

0000D75640010C00279E03ADE001D58E

EMENDA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA – 2021

MENSAGEM nº 44/2020

DESTINO: CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.545/2018

OBJETIVO: VIABILIZAR DIFUSÃO EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DO GÊNERO MUSICAL “CHORINHO” COMO MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA DE ORIGEM GENUINAMENTE BRASILEIRA, CUJA DATA, COMEMORA-SE EM 19 (DEZENOVE) DE NOVEMBRO.

VALOR: 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Subtrai-se:

Unidade Gestora: Administração Direta

Unidade Orçamentária: Assessoria de Comunicação Social

Elemento: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Adiciona-se:

Unidade Gestora: Administração Direta

Unidade Orçamentária: Secretaria de Cultura

Elemento: 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Destino: Efetivação das atividades culturais de difusão do “chorinho” como gênero musical que trata a Lei Municipal nº 6.545/2018

Pelotas, 24 de novembro de 2020

VICENTE AMARAL
VEREADOR
PSD
E LÍDER COMUNITÁRIO